

Modalização deôntica e retórica perelmaniana

Léia Cruz de Menezes*

Resumo

Este artigo utiliza aportes teóricos da Nova Retórica, mais especificamente do *Tratado da Argumentação*: a Nova Retórica (PERELMAN; TYTECA [1958] 1996), da perspectiva semântica (LYONS, 1977) e da linguística textual (CAVALCANTE, 2011) para a análise de expressões linguísticas modalizadoras deônticas em função argumentativa. O objetivo é ilustrar a produtividade da retórica perelmaniana na compreensão de expressões linguísticas deônticas na construção da argumentação. Concebemos que entender as expressões linguísticas modalizadoras deônticas no construto argumentativo é compreender como esse subtipo modal constitui os esquemas de argumentos. Propomos analisar exemplares textuais de três gêneros discursivos distintos – campanha governamental, anúncio, discurso político – a fim de ilustrar como sentenças deônticas alicerçam as técnicas argumentativas e viabilizam a condução do respectivo público de cada texto a querer realizar a ação expressa na proposição deôntica.

Palavras-chave: Argumentação. Modalidade deôntica. Nova retórica. Texto.

Introdução

No presente artigo, intentamos ilustrar a produtividade da retórica perelmaniana, em um de seus aspectos bem conhecidos pelos estudiosos da arte retórica – as técnicas argumentativas –, na compreensão de expressões linguísticas instauradoras de obrigações, permissões e proibições, conhecidas como expressões modalizadoras deônticas, na construção da persuasão. Por meio da análise da construção retórica de textos reais em circulação na sociedade, objetivamos suscitar a discussão acerca da relevância de um trabalho de compreensão das expressões linguísticas modalizadoras deônticas no construto argumentativo a partir da exploração dos esquemas de argumentos descritos por Perelman e Olbrechts-Tyteca.

* Professora Unilab/UFC. Membro do Grupo de Pesquisa Protexito, do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará. E-mail: leiamenezes@unilab.edu.br.

A modalidade deôntica – conceituação

Situada no eixo conceptual da conduta, a modalidade deôntica concerne à necessidade ou possibilidade de atos executados por agentes moralmente responsáveis. Segundo Lyons (1977), a necessidade deôntica (com a qual a obrigação está relacionada) tipicamente procede, ou deriva, de alguma origem ou causa. Assim, conforme Lyons (1977, p. 824), temos que, se X reconhece que ele é obrigado a executar alguma ação, então existe usualmente alguém ou alguma coisa que ele reconhecerá como responsável por fazer recair sobre ele a obrigação de agir nesse sentido.

Pode ser uma pessoa ou instituição a cuja autoridade ele se submete, pode ser um corpo moral ou legal de princípios mais ou menos explicitamente formulados, pode ser não mais do que uma compulsão pertinente à mente ou ao espírito, que seja difícil de identificar e precisar.

Lyons (1977) contrapõe a modalidade deôntica à epistêmica. Para o autor, a modalidade epistêmica é aquela que diz respeito a enunciados nos quais o falante qualifica, de modo explícito, seu comprometimento com a *verdade* da proposição por ele enunciada. Subdivide o autor a *modalidade epistêmica* em *subjetiva* e *objetiva*.¹ A primeira é definida como a afirmação do falante e não a afirmação de um fato, e a segunda constitui a expressão de um conhecimento em geral aceito ou comprovado cientificamente.

Dessa feita, enquanto, ao modalizar subjetivamente uma proposição, o falante se coloca como fonte da informação concedida, ao modalizar objetivamente, o falante apenas externa um conhecimento cuja aceitação é embasada quer na cientificidade do que fora enunciado, quer na aceitação comum de dado conhecimento, equiparando-se, assim, a modalidade epistêmica objetiva à modalidade alética da lógica.

Por sua vez, Lyons (1977) também subdivide a modalidade deôntica em *objetiva* e *subjetiva*. Na modalidade deôntica *subjetiva*, o enunciador compromete-se pessoalmente com o valor semântico instaurado (obrigação, permissão, proibição): ele tanto pode ser identificado como a autoridade da qual emana o valor modal como pode ser identificado como aquele que transmite dado valor de alguém cuja autoridade para criar esse valor ele aceita. Na modalidade deôntica *objetiva*, o enunciador não se compromete pessoalmente com o valor semântico instaurado, apenas se reporta a um valor ou afirma sua existência. Aqui destacamos nossa anuência com a proposição de Lyons, pois viabiliza a contemplação da funcionalidade ligada a contextos específicos de usos sociais.

No que concerne às noções de necessidade/possibilidade e obrigação/permissão, destaca o autor que elas mantêm um paralelismo entre si (LYONS, 1977, p. 832):

se X não é obrigado a fazer *a*, a ele é permitido não fazer *a*; e se ele é obrigado a fazer *a*, a ele não é permitido não fazer *a*. Também se a X é permitido fazer *a*, então ele não é obrigado a não fazer *a*; e se a X não é permitido fazer *a*, ele é obrigado a não fazer *a*.²

Quanto aos meios de manifestação da categoria modalidade em língua portuguesa, Koch (1996) menciona os auxiliares modais, as formas verbais perifrásticas, as orações modalizadoras, os verbos de atitude proposicional, os advérbios de modalidade, certos modos e tempos verbais.

Tomando por base, portanto, os autores supracitados e as pesquisas que empreendemos no âmbito de mestrado (MENEZES, 2006) e doutorado (MENEZES, 2011) acerca da modalidade deôntica, trabalhamos neste artigo com o entendimento de que as expressões modalizadoras deônticas apresentam as seguintes características centrais: (I) viabilizam a avaliação do falante/escritor da factualidade/realidade de um estado de coisas em termos de um sistema de normas moral, legal ou social; (II) expressam uma proposição, um enunciado passível de ser verdadeiro ou falso, pois não se tem a descrição de um ato propriamente dito, mas de um estado de coisas a ser obtido caso o ato em questão seja levado a termo; (III) são, em contextos específicos de usos sociais, recursos caros à construção da persuasão, portanto, atuam subjetivamente mesmo quando o falante/escritor não se compromete pessoalmente com o valor semântico instaurado; (IV) são manifestos por ver-

bos auxiliares modais, verbos plenos, adjetivos em posição predicativa e em posição não predicativa, substantivos e advérbios; (V) originam-se de uma fonte e destinam-se a um alvo, sendo que, nesse alvo, o falante/escritor pode incluir-se, o que é importante estratégia retórica na medida em que aproxima fonte e alvo.

Na sequência, esboçamos, em linhas gerais, os esquemas argumentativos constantes no *Tratado da Argumentação* ([1958] 1996).

Tratado da Argumentação: a Nova Retórica ([1958] 1996) – um olhar sobre como opiniões são justificadas e refutadas na vida em sociedade

Objetivando analisar os argumentos que governam as decisões, Perelman e Olbrechts-Tyteca, autores do *Tratado da Argumentação*, formularam uma descrição das técnicas argumentativas (ou esquemas argumentativos) utilizadas pelas pessoas a fim de ganhar a aprovação de outras para seus pontos de vista. No *Tratado*, o discurso argumentativo é entendido como um construto linguístico que tem como ponto de partida o acordo do auditório sobre certas premissas (convicções comumente admitidas) nas quais aquele que argumenta alicerça seu discurso e conduz a conclusões autorizadas por justificativas (por técnicas argumentativas).

Acerca da importância dos esquemas de argumentos descritos por Perelman e Tyteca, lemos em Mosca (2005, p. 6):

Sua pormenorizada descrição procura dar conta dos mecanismos presentes na atividade argumentativa dos interlocutores que a efetuam nas mais diversas situações do cotidiano e não apenas naquelas mais formais e elaboradas em que são convocados a se pronunciar.

Tendo em vista a operacionalização dessas técnicas para efeito de compreensão da categoria modalidade deôntica em função argumentativa, procedemos, na sequência, à apresentação de alguns desses esquemas, conforme delineados no *Tratado*, seguida de exemplos extraídos de textos em circulação em nossa sociedade. O leitor observará que, intencionalmente, trabalhamos com exemplares textuais de gêneros discursivos distintos

[campanha governamental, propaganda, discurso político], pois as técnicas argumentativas descritas no *Tratado*, bem como as expressões modalizadoras deônticas se fazem presentes nas diversas unidades enunciativo-discursivas, as quais emergem das situações do cotidiano e por meio das quais se “realizam linguisticamente objetivos específicos em situações sociais particulares” (MARCUSCHI, 2002).

Registramos que nos detivemos na apresentação de quatro dos mais de trinta esquemas descritos no *Tratado* em decorrência da exequibilidade do artigo.³ No entanto, para efeito de visão geral da proposta de Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958] 1996), apresentamos, no Quadro 1, uma síntese dos esquemas de argumentos descritos pelos autores.

Esquemas de argumentos		
Caracterizados por processos de ligação de noções		
<i>Argumentos quase-lógicos</i>	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às relações de sucessão</i>	<i>Argumentos que fundam a estrutura do real</i>
Argumentação pelo recurso:	Argumentação pelo recurso:	Argumentação pelo recurso:
à apresentação de incompatibilidades	ao vínculo causal	ao exemplo
ao ridículo	ao vínculo pragmático	à ilustração
à definição	ao vínculo causal como relação de um fato com sua consequência ou de um meio com um fim	ao modelo e ao antimitelo
à tautologia	à ênfase nos fins e nos meios	ao Ser perfeito como modelo
à regra de justiça	ao argumento de desperdício	à analogia
às relações recíprocas	ao argumento de direção	à metáfora
à transitividade	à superação	
à inclusão da parte no todo	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam às ligações de coexistência</i>	•
	Argumentação pelo recurso:	
à divisão do todo em suas partes	à interação entre atos e pessoa	•
à comparação	ao argumento de autoridade	•
ao sacrifício	às técnicas de ruptura e refreamento opostas à interação ato-pessoa	•
às probabilidades	à interação entre orador e discurso	•
•	à interação entre o grupo e seus membros	•
•	à relação entre o ato e a essência	•
•	à ligação simbólica	•
•	<i>Argumentos baseados na estrutura do real que se aplicam tanto às ligações de coexistência quanto às de sucessão</i>	•
•	Argumentação pelo recurso:	
•	ao argumento de hierarquia dupla	•
•	a diferenças de grau e de ordem	•
Caracterizados por processos de dissociação de noções		
Argumentação pelo recurso:		
à distinção entre aparência e realidade		
aos pares filosóficos (pares antitéticos, pares classificatórios etc.)		

Fonte: elaborado pela autora.

Quadro 1: Síntese de esquemas de argumentos constantes no *Tratado da Argumentação: a Nova Retórica* ([1958] 1996)

Argumentação pelo recurso ao argumento pragmático

No subtópico “O argumento pragmático” (p. 302-308), considera-se o argumento que permite apreciar um ato ou um acontecimento de acordo com as consequências favoráveis ou desfavoráveis resultantes. As consequências, que serão fonte do valor do evento que as acarreta, podem ser observadas ou previstas, podem ser cabais ou hipotéticas, e podem influir sobre a conduta ou sobre um juízo. Trata-se de uma forma de raciocínio tão essencial no processo argumentativo a ponto de alguns autores verem nela a esquematização única da lógica dos juízos de valor. Um uso característico do argumento pragmático consiste em propor o sucesso como critério de validade; é o que ocorre, por exemplo, em muitos argumentos religiosos, que apresentam a felicidade como justificação de seus pontos de vista.

A argumentação pelo recurso ao exemplo

No subtópico “A argumentação pelo exemplo” (p. 399-407), os autores consideram o papel do exemplo na argumentação, a saber: *fundamentar uma regra*, possibilitando uma generalização. A *regra* é entendida no *Tratado* como todo enunciado genérico em relação ao que é uma aplicação dela. A argumentação pelo exemplo pressupõe certo desacordo sobre a regra particular que o exemplo

é chamado a fundamentar; faz-se necessário um acordo prévio sobre a possibilidade de generalização a partir de casos particulares. Para assegurar-nos de que estamos diante de uma argumentação pelo exemplo, nada igual às exposições em que o falante/escritor manifesta sua intenção de que os fatos por ele citados sejam entendidos como tais, pois nem toda descrição de um fenômeno deve ser considerada exemplo. Assim, por exemplo, quando evocados, uns em seguida aos outros, fenômenos particulares nos quais são percebidas similitudes, ficamos inclinados a ver neles exemplos, mas a descrição de um fenômeno isolado será tomada por simples informação. É a reiteração, portanto, que leva a essa espécie de comprovação de natureza indutiva.

A argumentação pelo exemplo pode ser *do particular ao particular*, quando nenhuma regra é anunciada; ou pode ser *do exemplo à regra*, quando uma regra é anunciada. Eis um exemplo citado no *Tratado* como argumentação do particular ao particular:

Urge fazer preparativos militares contra o Grande Rei e não o deixar sujeitar o Egito: com efeito. Dário não invadiu a Europa antes de haver tomado o Egito e, quando o tomou, invadiu-a; e, mais tarde, Xerxes nada o empreendeu antes de o haver conquistado e, quando se apoderou dele, invadiu a Europa. De sorte que, se o príncipe em questão o tomar, invadirá a Europa; por isso não se deve deixá-lo fazer (PERELMAN; TYTECA, [1958] 1996, p. 401-402).

Seja qual for a maneira pela qual o exemplo é apresentado, este precisa usufruir de estatuto de *fato*. A escolha

de algo como exemplo é fundamental à aceitação da tese, pois, se os ouvintes/leitores rejeitarem o exemplo, ou porque é contraditório à verdade histórica, ou porque é possível opor razões à generalização proposta, a aceitação à tese será enfraquecida.

Argumentação pelo recurso ao argumento de autoridade

No subtópico “O argumento de autoridade” (p. 347-353), reflete-se acerca dos argumentos cujo alcance é totalmente condicionado pelo *prestígio*. A palavra de honra, por exemplo, dada por alguém como única prova de sua asserção, dependerá da opinião que se tem dessa pessoa como alguém de honra. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca, o mais característico argumento de prestígio é o argumento de autoridade, o qual utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo como meio de prova a favor de uma tese. Quem invoca uma autoridade em sua argumentação compromete-se com a autoridade invocada, que pode ser: *o parecer unânime, a opinião comum, certas categorias de homens* (como os cientistas, os filósofos, os profetas, os padres da Igreja); *pode ser um parecer impessoal* (a física, a doutrina, a religião, a Bíblia); e *pode ser o parecer de autoridades designadas pelo nome*. Na maioria das argumentações, a autoridade é evocada para complementar uma rica argumentação; assim, uma mesma

autoridade é valorizada ou desvalorizada conforme coincida ou não com a opinião dos falantes/escritores. Quando a autoridade é o *grande número*, subjaz o argumento do normal.⁴

Outro ponto de destaque concerne ao que antecede a invocação da autoridade: costuma-se confirmá-la, dar-lhe a seriedade de um testemunho válido, pois, quanto mais importante for a autoridade, mais suas palavras parecerão indiscutíveis. Exceto quando se trata da autoridade divina, as autoridades específicas são reconhecidas como tais pelos ouvintes/leitores em relação a uma área específica.

Argumentação pela regra de justiça

No subtópico “A regra de justiça” (p. 248-250), os autores examinam argumentos que concernem a uma redução parcial que permite tratar os elementos cotejados como intercambiáveis num determinado ponto de vista. A regra de justiça requer a aplicação de um tratamento idêntico a seres ou a situações que são integrados numa mesma categoria. A regra de justiça fornecerá o fundamento que permite passar de casos anteriores a casos futuros. O que suscita a maioria das controvérsias em torno de uma regra de justiça é o fato de os objetos sempre diferirem em algum aspecto, daí a discussão em torno da relevância ou não das diferenças constatadas. Quando se demonstra a coerência de uma conduta,

é corriqueira a alusão ao respeito à regra de justiça.

Para efeito de ilustração, analisamos o excerto do discurso proferido pelo Deputado Federal Delay (Partido Social Cristão – PSC/Rio de Janeiro - RJ). Em 29 de maio de 2007, no Grande Expediente da Sessão Ordinária 126.1.53, às 15h 6min. Publicação: *Diário da Câmara dos Deputados*, em 30 de maio de 2007, p. 27.132. Esse proferimento transcorreu por ocasião da discussão em torno da redução da maioridade penal no Brasil como medida de segurança pública.

[...] Queremos discutir a questão da violência? Vamos discuti-la. Quando ocorre uma tragédia, nós nos mobilizamos, fazemos discursos, reclamamos a adoção de providências, mas, em poucas semanas, tudo cai no esquecimento. [...] Temos de atacar a causa dos problemas. [...] E não tenho dúvida de que um dos temas sobre o qual temos de nos debruçar é a educação. Já avançamos? Sim, já avançamos, mas ainda existe uma dívida social muito grande, e temos de discuti-la e resgatá-la.

Observamos que o orador instaura obrigação que recai sobre ele e seus pares, segundo a qual é necessário conceder atenção à educação. Ele alicerça argumentativamente essa necessidade pelo recurso à regra de justiça: o país tem uma dívida social muito grande com a educação, dívida essa que, por justiça, tem de ser resgatada para então pensar em medidas como redução de menor idade penal. Em outras palavras, diz o parlamentar que não é justo que o Estado não conceda educação de quali-

dade ao seu povo – motivo que, segundo o orador, explica o aumento de crimes praticados por jovens – e venha, então, a focar atenção em medidas punitivas para atos delituosos praticados por jovens que na criminalidade estão exatamente pela ausência do Estado.

A realização linguística de todos os esquemas de argumentos exige escolhas em âmbito linguístico. Uma dessas escolhas concerne à utilização das expressões modalizadoras deônticas. Ao utilizá-las, o falante/ouvinte poderá explicitar ou não a fonte deôntica, o que é recorrente quando essa fonte é apresentada como autoridade para a defesa de um ponto de vista; poderá incluir-se ou não no alvo sobre o qual recai o valor deôntico instaurado; poderá atenuar ou intensificar o valor instaurado; poderá valer-se de outros subtipos modais para dar sustentação ao valor deôntico instaurado, entre tantas outras possibilidades. Entender as expressões linguísticas modalizadoras deônticas no construto argumentativo é compreender como esse subtipo modal constitui esquemas de argumentos, materializando-os.

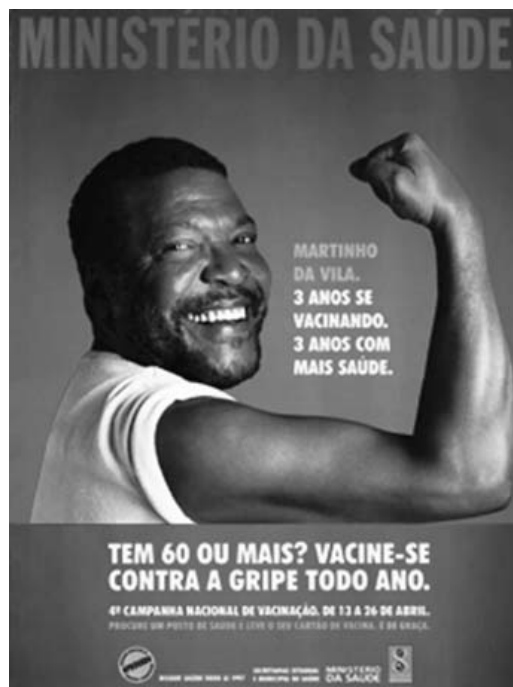
Analisamos, na sequência, textos em circulação na sociedade quando à construção argumentativa com base na descrição das técnicas supramencionadas e no papel das expressões modalizadoras deônticas no construto argumentativo. Destacamos que, na análise dos textos, assumimos a compreensão de texto expressa por Cavalcante (2011, p. 17):

[...] o texto é uma construção que cada um faz a partir da relação que se estabelece entre enunciador, sentido/referência e coenunciador, num dado contexto sociocultural. [...] Partimos, assim, de uma noção de texto como fenômeno comunicativo, o que supõe uma visão de coerência/coesão e de textualidade que não depende exclusivamente de propriedades inerentes à organização dos elementos no cotexto, mas, sim, de um contexto sociocultural mais amplo, o que inclui uma série de atividades interpretativas dos co-enunciadores.

A compreensão de texto como “fenômeno comunicativo”, cuja textualidade “não depende exclusivamente de propriedades inerentes à organização dos elementos no cotexto”, é o que respalda, na análise empreendida, as incursões que fazemos a valores socialmente almejados em nossa cultura, tais quais “segurança”, “tranquilidade”, bem como a aspectos multimodais, tais quais imagens e posicionamento de expressões linguísticas modalizadoras em relação a recursos visuais.

Textos em análise

A fim de ilustrarmos a produtividade da descrição perelmaniana dos esquemas de argumentos no entendimento do subtipo modal deontico em função argumentativa, primeiramente, exploramos o cartaz da 4ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe para pessoas a partir de sessenta anos de idade do Ministério da Saúde do governo brasileiro.



No texto em análise, há três verbos no modo imperativo (vacinar, procurar e levar). Assim, três ordens são dadas para o auditório ao qual se destina a campanha: “vacine-se contra a gripe todo o ano”, “procure um posto de saúde”, “leve o seu cartão de vacina”. A sentença imperativa constitui aspecto relevante à abordagem dos enunciados modalizadores deonticos. Tanto o é que Récanati (1982, apud CORACINI, 1991, p. 118) estabelece a seguinte relação entre modalidades e tipos frasais: frases assertivas correspondem a modalidades aléticas, frases interrogativas, a modalidades epistêmicas e frases imperativas, a modalidades deonticas. Tanto obrigação como permissão, segundo Neves (1996), ligam-se ao imperativo. Afinal,

como aponta Lyons (1977), as sentenças imperativas, embora mais utilizadas para a expressão de ordens, podem ser usadas para a concessão de permissão. No caso em apreciação, temos a expressão de ordens cuja fonte (de onde parte o valor deôntico instaurado no texto) é o Ministério da Saúde e o alvo (sobre quem recai o valor deôntico instaurado) é o conjunto formado por todos os cidadãos brasileiros que tenham sessenta anos ou mais.

Mas em que se alicerçam essas expressões de dever a ser cumprido? Segundo Lyons (1977), o enunciador do dever ou da permissão pode anteceder seus comandos e proibições com ameaças ou explanações, mas ele não precisa fazer isso. Se é claro que o falante tem autoridade para instaurar diretrizes, seu comprometimento com o que ele instaura (faça isso/não faça isso) se dará por um não qualificado e não explicado “Eu digo” (faça isso/não faça isso). No contexto em apreciação, é certo que o Ministério da Saúde é qualificado para ordenar que os cidadãos se vacinem, procurem um posto de saúde e, ao assim fazerem, levem seu cartão de vacina. Mas vivemos sob regime democrático, o que significa que o cidadão se permite não tomar essa ou aquela medida preventiva quando não há uma sanção, daí a necessidade de persuasão, o que implica a necessidade de um alicerce para as expressões de deveres. Esse alicerce poderia ser uma ameaça – a sanção de liberdade, por exemplo, ou o pagamento de multa – ou a

explanação. Nesse contexto em apreciação, observamos o recurso à explanação por meio das técnicas argumentativas, ou seja, o recurso à explicitação de motivos pelos quais o dever precisa ser cumprido. Esses motivos, que não estão no âmbito do incontestado, mas do contingente, precisam mover o alvo deôntico a realizar os atos descritos nas proposições deônticas.

O *argumento pragmático*, por meio do qual é possível apreciar um ato ou um acontecimento de acordo com as consequências favoráveis ou desfavoráveis resultantes, é flagrante na menção às consequências positivas da vacinação: “mais saúde”. A consequência positiva da vacinação é apresentada como observável, o que é argumento muito mais forte do que uma consequência prevista, pois está ancorada em um exemplo: o sambista Martinho da Vila está há três anos se vacinando. Resultado: três anos com mais saúde. Por ser uma pessoa pública, cuja notícia em torno de algum eventual problema de saúde é logo divulgada nos meios de comunicação de massa, a boa saúde do cantor pode ser associada à sua adesão à campanha de vacinação.

Observamos, assim, que o argumento pragmático ganha mais força por sua vinculação ao *argumento pelo recurso ao exemplo*. Se o alvo da obrigação a ser levada a termo é o grupo de cidadãos de sessenta anos de idade em diante, nada melhor que mostrar aos membros desse grupo o exemplo de quem tem a mesma idade e de quem goza de plena saúde,

apesar da idade. Quando a faixa etária de sessenta anos em diante foi convocada a vacinar-se contra a gripe, a princípio, essa convocação foi vista com temor. Boatos espalharam-se acerca de possíveis reações adversas à vacina, o que gerou baixa procura pela imunização. Nesse contexto, a generalização (vacinem-se todos os que têm sessenta anos ou mais) deu-se a partir de casos particulares (Martinho da Vila, Hebe Camargo... foram vários os cartazes produzidos com exemplos particulares).

Por sua vez, o argumento pragmático, além de vinculado ao exemplo, ganha força pela vinculação ao *argumento de prestígio*. A depender da opinião que se tem de alguém, seus atos ou juízos atuam como meio de prova a favor da necessidade de uma tomada de ação. Quanto mais prestígio alguém tem na concepção de um determinado auditório, mais suas ações ou palavras parecem indiscutíveis. Observamos que o alvo do dever instaurado pelo Ministério da Saúde é um grupo bastante heterogêneo quanto a grau de letramento, camada social, dada a heterogeneidade constitutiva da sociedade brasileira. Assim, para alguns cidadãos brasileiros de sessenta anos ou mais, a adesão à vacinação por parte de um famoso infectologista teria maior peso; no entanto, mesmo para esses, a adesão por parte de um renomado cantor é estímulo que conduz à ação.

Agora retornemos às expressões modalizadoras [“vacine-se contra a gripe todo o ano”, “procure um posto de saúde”,

“leve o seu cartão de vacina”]. Observamos que estão dispostas, na organização textual, após a imagem de Martinho da Vila – evidenciando boa disposição, boa forma física – e a exposição da consequência positiva de ter ele aderido à campanha de vacinação em todas as suas edições. O desconforto de receber uma ordem a ser cumprida foi atenuado pela localização, no texto, das expressões instauradas de obrigação. No contexto, são conclusivas, visam à ação. A mensagem pode ser lida assim: se você quer ter mais saúde, faça como o Martinho da Vila – vacine-se. Para tanto, procure um posto de saúde e leve seu cartão de vacina. Alguém reconhecido por sua competência no campo da música, com uma carreira tão sólida, tão renomada, não iria vacinar-se se não fosse seguro e benéfico. Por alicerçar-se em técnicas argumentativas, amplia-se a probabilidade de o ato descrito pelas sentenças modalizadoras deonticas seja levado a termo. Por sua posição dentro do texto, as sentenças modalizadoras deonticas perdem seu caráter de ordens e ganham tom de arremate efusivo.

Analisemos, na sequência, a propaganda do Seguro Itaú Vida.



No texto em apreciação, inicialmente, o público-alvo – indivíduos responsáveis pela criação de uma criança – é confrontado com uma realidade que, em geral, procuram esquecer – há fatos imprevisíveis ou fortuitos que escapam ao controle humano. Assim, os adultos que têm uma criança sob sua guarda não podem impedir uma série de eventos que gostariam de impedir: que sua criança tenha medo do escuro, que ela caia da bicicleta, que ela tenha espinha, que ela vá mal na escola, que ela não saiba que faculdade escolher, que ela chore por amor, que ela fique sem seu colo um dia. Observamos que as constatações de impotência concernem às várias etapas da vida: da infância (quando cair de bicicleta é comum), passando pela adolescência (quando ter espinhas é corriqueiro), até chegar o momento em que os responsáveis se vão e as outrora crianças – às vezes, ainda crianças – prosseguirão, sem eles.

Linguisticamente, temos uma série de expressões da modalidade chamada de dinâmica, ou seja, de um subtipo modal por meio do qual falantes/escritores podem descrever a habilidade de outrem ou de si mesmo para envolver-se em evento

designado no enunciado. As expressões modalizadoras deônticas concernem às capacidades intrínsecas ou adquiridas. Destacam Hengeveld e Mackenzie (2008) que, em algumas línguas, traça-se distinção entre habilidade intrínseca (estar habilitado para) e adquirida (saber como). No contexto em apreciação, têm-se inabilidades intrínsecas – não estar habilitado a, em decorrência da própria constituição humana.

Após trazer à tona inabilidades intrínsecas, o texto mostra que há uma permissão deôntica alentadora: você *pode* garantir que ela (sua criança) passe por tudo isso com mais segurança. A fonte dessa permissão é o banco Itaú. Por meio da aquisição do Seguro Itaú Vida, você não é obrigado, mas *pode* conceder mais segurança para sua família. No canto direito, em quadro que se sobressai pelo tom laranja mais vívido, temos duas expressões modalizadoras deônticas com verbos no imperativo: “*Faça* um seguro Itaú Vida”, “*Fale* com seu gerente”. A fonte deôntica é o banco Itaú, e o alvo são adultos responsáveis por uma criança. Entre um e outro comando, temos o *argumento pragmático*: “Tranquilidade para você, mais segurança para sua família”.

Assim, em termos de construto argumentativo, o texto inicia-se com sete expressões linguísticas da modalidade dinâmica – as quais visam desestabilizar emocionalmente o público-alvo, pois eles são (re)lembrados de sua incapacidade existencial. Esse efeito desestabilizador torna o público-alvo mais propenso a

ler a oferta do seguro como um alento. Na sequência, eis o alento: há um meio de remediar essa incapacidade – o Itaú permite a você a aquisição de um seguro para sua família em caso de você vir a faltar-lhe. Como conclusão, basta ao público-alvo atender aos comandos: fazer um Seguro Itaú Vida; para tanto, é preciso falar com seu gerente. O alicerce dessa argumentação é o argumento pragmático – “tranquilidade” e “segurança” são metas de vida.

Nos dois textos apreciados, observamos que apenas identificar expressões modalizadoras deônticas, os meios linguísticos de sua manifestação, suas fontes, seus alvos não permite a compreensão desse expediente linguístico em uso. Além disso, observamos, na análise do texto do anúncio, que expressões modalizadoras deônticas, não raro, compõem textos com outros subtipos modais, assim entendê-las na língua viva é compreendê-las em diálogo com outros subtipos modais. O que estamos propondo é um exercício de leitura que viabiliza a compreensão do fenômeno modalidade, de fato, em uso.

Prossigamos com as análises. Centramos, agora, atenção em excerto do discurso proferido pelo deputado federal Paulo Teixeira (Partido dos Trabalhadores - PT/São Paulo - SP). Em 7 de março de 2007, no Grande Expediente da Sessão Ordinária 026.1.53, às 15h 10min. Publicação: *Diário da Câmara dos Deputados*, em 8 de março de 2007, p. 8.748. Esse proferimento transcorreu

por ocasião da discussão em torno da redução da maioria penal no Brasil como medida de segurança pública.

Precisamos corrigir os impactos e danos da urbanização que ocorreu nas décadas de 30 a 80 e, principalmente, de 80 a 90. Foi uma urbanização excludente, com espaços urbanos sem cidades. É nesses espaços urbanos sem cidades que se realizam as atividades ilícitas, que há confronto do crime com o Estado.

Observamos que o orador instaura obrigação que recai sobre ele e seus pares, segundo a qual, como medida de combate à violência, é preciso “corrigir os impactos e danos da urbanização que ocorreu nas décadas de 30 a 80 e, principalmente, de 80 a 90”. Ele alicerça argumentativamente essa necessidade pelo recurso à regra de justiça: a urbanização a que se procedeu foi excludente, o que gerou espaços urbanos sem a presença do Estado. Por uma questão de justiça, todos os cidadãos que habitam espaços urbanos devem ter direito às ações do Estado nesses espaços.

Considerações finais

Da análise aqui empreendida de três exemplares textuais de três gêneros discursivos distintos – campanha governamental, anúncio, discurso político – observa-se que as sentenças deônticas alicerçam as técnicas argumentativas, com o fim de conduzir o respectivo público-alvo de cada texto [brasileiros de sessenta anos de idade em diante,

responsáveis por menores de idade e deputados em discussão no Parlamento] a querer realizar uma determinada ação [respectivamente: vacinar-se, adquirir o Seguro Vida Itaú, corrigir os impactos e danos da urbanização].

Julgamos que, por meio dos textos analisados, ilustramos a produtividade e a importância de um trabalho de compreensão das expressões linguísticas modalizadoras deônticas no construto argumentativo a partir da exploração dos esquemas de argumentos descritos por Perelman e Olbrechts-Tyteca. Conforme salienta Mosca (2005), a fecundidade da Retórica (nos enfoques contemporâneos, conhecida por *Nova Retórica*) nos estudos atuais da linguagem deve-se, entre outros fatores, à diversidade de seu campo de atuação, pois vem recebendo acréscimos à medida que outras abordagens vão se formando no interior das ciências da linguagem, tais como a consideração pragmática, a teoria dos atos de fala, a perspectiva sociocognitivo-interacionista.

Modalisation déontique et la rhétorique perelmanienne

Résumé

Cet article utilise des apports théoriques de la Nouvelle Rhétorique, et particulièrement le *Tratado da Argumentação: a Nova Retórica (Traité de l'argumentation: la Nouvelle Rhétorique)* (PERELMAN; TYTECA [1958] 1996), de la perspective Sé-

mantique (LYONS, 1977) et de la Linguistique Textuelle (CAVALCANTE, 2011) pour l'analyse des expressions linguistiques de modalisation déontique en fonction argumentative. L'objectif est d'illustrer la productivité de la rhétorique perelmaniana dans la compréhension des expressions linguistiques de la modalisation déontique dans la construction de l'argumentation. Nous concevons que comprendre les expressions linguistiques de modalisation déontique dans la construction argumentative c'est comprendre comment ce sous-type modal constitue des schémas d'argument. Nous proposons d'analyser des copies textuelles de trois genres distincts – de la publicité du gouvernement, des annonces, du discours politique – pour illustrer comment les phrases déontiques sous-tendent les techniques argumentatives et permettent la conduite de leur public de chaque texte souhaité effectuer l'action exprimée dans la proposition déontique.

Mots-clés: Mode déontique. Nouvelle rhétorique. Texte. L'argumentation.

Notas

- ¹ A crítica feita a essa subdivisão da modalidade epistêmica concerne à sua sustentabilidade quando em confronto com o modo mediante o qual os falantes expressam conhecimento científico, visto que a modalidade epistêmica subjetiva também se manifesta na expressão desse tipo de conhecimento. Não aprofundamos aqui a discussão visto que foge ao escopo do que intentamos neste artigo. O objetivo aqui é estabelecer um contraponto entre tipos de modalidade para efeito de compreensão, pelo recurso didático da comparação, das características do subtipo modal deôntico. Para aprofundamento da modalidade epistêmica, remetemos

- a GONÇALVES, S. C. L. *Gramaticalização, modalidade epistêmica e evidencialidade: um estudo de caso no português do Brasil*, 2003. 250f. Tese. (Doutorado em Linguística) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- ² “If X is not obliged to do a; he is permitted not to do a; and if he is obliged to do a, he is not permitted not to do a. Also, if X is permitted to do a, then he is not obliged not to do a; and if X is not permitted to do a he is obliged not to do a” (LYONS, 1977, p. 832).
- ³ A escolha dos quatro esquemas nos quais nos detivemos deu-se exclusivamente em decorrência da presença destes nos exemplares textuais, respectivamente, dos gêneros “campanha governamental”, “propaganda” e “discurso político” cuja estrutura argumentativa analisamos no subtópico terceiro deste artigo “Textos em análise”.
- ⁴ O argumento do normal concerne à sustentação de um ponto de vista com base na apresentação deste como aceito por um grande número de pessoas. Esse argumento é subjacente, pois, embasado na acepção de “normalidade”, o ponto de vista apresentado por quem fala/escreve não chega a ser posto em discussão, mas apresentado como ponto sobre o qual não pairam controvérsias, o qual somente assumirá o *status* de questão controversa se o sustentáculo da normalidade for questionado.
- MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Â. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MENEZES, L. C. de. *Expressões linguísticas modalizadoras deônticas em função argumentativa: um exercício de análise retórico-funcional*. 2011. 332p. Tese (Doutorado em Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.
- _____. *A modalidade deôntica na construção da persuasão em discursos políticos*, 2006. 122p. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.
- MOSCA, L. do L. S. *A atualidade da retórica e seus estudos: encontros e desencontros*. Retórica. Actas do I Congresso Virtual do Departamento de Literaturas Românicas, 2005. (<http://www.fflch.usp.br/dlcv/lport/pdf/linei002.pdf>).
- NEVES, M. H. M. A modalidade. In: KOCH, I. V. (Org.). *Gramática do português falado: desenvolvimentos*. Campinas: Unicamp/São Paulo, 1996. v. 6.
- PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Trad. de Maria Ermantina Galvão Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Trad. de Traité de l'Argumentation. La Nouvelle Rhétorique. Paris: PUF, 1958).

Referências

- CAVALCANTE, M. M. *Referenciação: sobre coisas ditas e não ditas*. Fortaleza: Edições UFC, 2011.
- CORACINI, M. J. *Um fazer persuasivo: o discurso subjetivo da ciência*. São Paulo: Educ; Campinas: Pontes, 1991.
- HENGEVELD, K.; MACKENZIE, J. L. *Functional discourse grammar: a typologically-based theory of language structure*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- KOCH, I. G. V. *Argumentação e linguagem*. São Paulo: Cortez, 1996.
- LYONS, J. *Semantics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977. v. 2.